

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Edital nº 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO – ANO LETIVO 2025**

(Aprovado em Reunião do Colegiado em 13 de junho de 2025)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Centro de Ciências Sociais Aplicadas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg> e <https://www.ufpe.br/ppgss>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Serviço Social – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Serviço Social, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado em Serviço Social, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 04 de agosto de 2025 e 14 de setembro de 2025, entre 00h00 do dia 04/08/2025 e 22h00 do dia 14/09/2025.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Centro de Ciências Sociais Aplicadas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA, com a documentação exigida, anexada em formato PDF;
- b) **Carteira de Identidade ou documento de identificação** em que constem os seguintes dados: **CPF e foto**, ou **Passaporte**, no caso de candidato/a estrangeiro/a;
- c) **Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada** (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral), para brasileiros/as;
- d) **Curriculum Vitae atualizado** do modelo completo (padrão CNPq), obtido na Plataforma Lattes, (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) **Tabela de Pontuação do Currículo** (Anexo I para o Mestrado e Anexo II para o Doutorado) com a **documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no Curriculum Vitae** (em arquivo único no formato PDF). A tabela de pontuação deve ser preenchida pelo/a candidato/a na coluna “Preenchimento pelo/a candidato/a”, com o número do documento correspondente que comprove o que foi realizado. Apenas no caso em que os arquivos da documentação comprobatória excedam o tamanho máximo aceito para envio, o/a candidato/a pode anexar no formulário um arquivo de texto indicando o link de algum serviço de

compartilhamento de arquivos, no qual a comissão de seleção possa realizar o download dos respectivos documentos. A responsabilidade por qualquer problema que impeça o acesso ao download ou a abertura dos arquivos em questão é do/a candidato/a;

f) **Pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até às 22 horas do dia 14/09/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os/as candidatos/as estrangeiros/as, apenas os que ingressarem no Programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 Não é necessário o envio do comprovante de pagamento do boleto de taxa de inscrição. O SIGAA acusará o pagamento quando efetivado. No entanto, somente serão aceitas as inscrições dos/as candidatos/as que tenham quitado o boleto impreterivelmente até às 22 horas do dia 14/09/2025, horário bancário de compensação do pagamento no dia de término do prazo da inscrição.

2.1.2 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os/as candidatos/as que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos/as no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos/as regularmente matriculados/as na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores/as, ativos/as ou inativos/as (técnico-administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores/as substitutos da UFPE.

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao/à candidato/a em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo/a candidato/a, quando da inscrição.

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em até dois dias úteis, realizar o pagamento da taxa ou interpor recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: [secretaria.ppgss@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgss@ufpe.br)

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado deverão anexar na ficha de inscrição:

- a) Pré-projeto de pesquisa, enviado eletronicamente, de acordo com as orientações do item 3.1.2.2;
- b) Diploma do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou Declaração/Documento que comprove a condição de concluinte do Curso de Graduação até o período de matrícula no curso de mestrado. O documento deverá ser atualizado, validado por assinatura eletrônica ou assinado pelo/a coordenador/a do curso;
- c) Histórico escolar do Curso de Graduação, assinado pelo/a coordenador do curso ou validado por assinatura eletrônica.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado deverão anexar na ficha de inscrição:

- a) Projeto de pesquisa, enviado eletronicamente, de acordo com o item 3.2.2.2;
- b) Diploma do Curso de Graduação e Diploma do curso de Mestrado, reconhecidos pelo CAPES/MEC, ou Declaração/documento que comprove a condição de concluinte do curso de mestrado até o período de matrícula no curso de doutorado. O documento deverá ser atualizado, validado por assinatura eletrônica ou assinado pelo/a coordenador/a do curso;
- c) Histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado, assinado pelo/a coordenador do curso ou validado por assinatura eletrônica;

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à

seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada é necessário juntar aos demais documentos exigidos, a declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso, ou validada por assinatura eletrônica. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação e do mestrado até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão:** A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, constituída por cinco membros titulares e dois suplentes em cada comissão. A Comissão de Seleção e Admissão ao Mestrado é composta pelos/as docentes: Helena Lúcia Augusto Chaves (presidente da comissão), Maria das Graças e Silva, Rosa Maria Cortês de Lima, Evelyne Medeiros Pereira e Flávia da Silva Clemente. Suplentes: Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá e Valéria Nepomuceno Teles de Mendonça. A Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado é composta pelos/as docentes: Juliane Feix Peruzzo (presidente da comissão), Angela Santana do Amaral, Ana Elizabete Fiúza Simões da Mota, Mônica Rodrigues Costa, e Cêzar Henrique Maranhão. Suplentes: Ana Cristina de Souza Vieira e Raquel Cavalcante Soares

3.1 – A Seleção para o Mestrado será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
<b>Inscrições</b>	04/08/2025 a 14/09/2025	00h00 (dia 04/08/2025) às 21h00 (dia 14/09/2025)	Candidato(a)
Solicitação de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	Até 09/09/2025	17h00	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 11/09/2025	17h00	PPG
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>	16/09/2025	08h00 às 17h00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 1 - Homologação das Inscrições	17/09/2025	Até 21h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	18/09 e 19/09/2025	00h00 (dia 18/09/2025) às 23h59 (dia 19/09/2025)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições, após análise de recurso(s)	23/09/2025	21h00	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	23/09/2025	Até 17h00	PPG
<b>Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa</b>	24/09 a 20/10/2025	08h00 às 17h00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa	21/10/2025	Até 21h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa	22 e 23/10/2025	00h00 (dia 22/10/2025) às 23h59 (dia 23/10/2025)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	24/10/2025	Até 21h00	Comissão
Divulgação do cronograma de apresentação e defesa oral do pré-projeto	24/10/2025	Até 17h00	PPG
<b>Etapa 3 A – Avaliação da apresentação e defesa oral do pré-projeto de pesquisa (presencial) e Etapa 3 B - Análise de currículo</b>	27/10 a 14/11/2025	08h00 às 17h00	Candidato(a) Comissão

Divulgação do resultado da Etapa 3A Avaliação da apresentação e defesa oral do pré-projeto de pesquisa e Etapa 3B - Análise de Currículo	17/11/2025	Até 21h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3A – Avaliação da apresentação e defesa oral do pré-projeto de pesquisa e Etapa 3B - Análise de Currículo	18 e 19/11/2025	00h00 (dia 18/11/2025) às 23h59 (dia 19/11/2025)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3A – Avaliação da apresentação e defesa oral do pré-projeto de pesquisa e Etapa 3B - Análise de Currículo após análise de recurso(s)	20/11/2025	Até 21h00	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos/as Autodeclarados/as Negros/as – pretos/as e pardos/as – Aprovados/as	Até 21/11/2025	Até 17h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos/as autodeclarados/as negros/as – pretos/as e pardos/as – aprovados/as. (O/A candidato/a deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE)	24 e 25/11/2025	00h00 (dia 24/11/2025) às 23h59 (dia 25/11/2025)	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as negros/as – pretos/as e pardos/as – aprovados/as	27/11/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 28/11/2025	17:00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação	01 e 02/12/2025	00h00 (dia 01/12/2025) às 17h (dia 02/12/2025)	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as)	04/12/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 05/12/2025	Até 21h00	PPG
Resultado Final	09/12/2025	21h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	10 e 11/12/2025	00h00 (dia 09/12/2025) às 23h59 (dia 10/12/2025)	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 12/12/2025	21h:00	PPG
Matrículas	Em fluxo contínuo (vide item 8)		Candidato(a)
Início das aulas	02/03/2026		-

### 3.1.1 Etapa 1 - Homologação das Inscrições:

3.1.1.1 – Candidatos/as que apresentem documentação incompleta, formatação e nomeação errada e/ou que apresentem pré-projetos de pesquisa que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

3.1.1.2 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. No caso de incompatibilidade de documentos entre os que foram enviados no ato da inscrição e aqueles entregues para fins comprobatórios por ocasião da matrícula, implicará

em desclassificação automática do/a candidato/a.

### 3.1.2 – Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa:

3.1.2.1 – A análise do pré-projeto de pesquisa **tem caráter eliminatório**, exigida a nota mínima 7,0 (sete), e peso 4,0 (quatro).

3.1.2.2 – O envio do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, com o mínimo de 13 e o máximo de 18 páginas, contendo: *título do projeto, linha de pesquisa, tema, justificativa, fundamentação teórica do objeto, objetivos, metodologia e referências*, conforme as normas da ABNT (tamanho A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial, tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; paginação, as demais formatações são livres, com uso do sistema de citação autor-data ou o sistema completo).

3.1.2.3 – O Pré-projeto deverá ser enviado no formato PDF (*Portable Document Format*), pela Ficha Eletrônica de Inscrição, em arquivo nomeado com o formato: Mestrado, número do CPF, ou Passaporte no caso de candidato estrangeiro (Ex.: Mestrado 000.000.000-00), sob pena de não homologação da inscrição por não cumprimento de critério formal.

3.1.2.4 – O pré-projeto será objeto de leitura e avaliação da Comissão de Seleção e Admissão, considerando os seguintes critérios:

- a) atualidade e relevância do tema em articulação à área de concentração e linha de pesquisa selecionada (10%);
- b) justificativa do estudo, contextualização do problema da pesquisa; delimitação dos objetivos (40%);
- c) domínio do referencial teórico pertinente ao objeto de estudo proposto, indicações teórico-metodológicas, consistência da proposta de pesquisa, conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (40%);
- d) Redação, demonstração da capacidade do uso do vernáculo e clareza nas ideias (10%).

### 3.1.3 – Etapa 3 A – Avaliação da Apresentação e Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.3.1 – A apresentação do pré-projeto de pesquisa e sua defesa têm **caráter eliminatório**, exigida a nota mínima 7,0 (sete) e peso 4,0 (quatro vírgula zero).

3.1.3.2 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa da versão entregue no ato da inscrição consiste na exposição oral do mesmo em até 15 minutos; e na resposta oral do/a candidato/a, por igual tempo à arguição da Comissão de Seleção e Admissão por até 15 minutos, considerando os seguintes critérios:

- a) aderência da exposição ao texto do projeto (10%);
- b) capacidade de síntese e exposição (35%);
- c) capacidade de argumentação (35%);
- d) pertinência e articulação das respostas às questões apresentadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%)

3.1.3.3 – A apresentação e defesa oral do pré-projeto de pesquisa será realizada de forma presencial, em sala do Centro de Ciências Sociais Aplicadas a ser definida, de acordo com cronograma que será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação <https://www.ufpe.br/ppgss>, no prazo estabelecido neste edital, em dia/horário definido pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.1.3.4 – A apresentação e defesa oral do pré-projeto de pesquisa de candidatos/as, que residirem fora do Estado será realizada através de videoconferência, no link a ser divulgado no cronograma de apresentação e defesa oral do pré-projeto, no site do Programa de Pós-Graduação <https://www.ufpe.br/ppgss>. Em caso de queda de energia ou da internet, do/a candidato/a ou da Comissão de Seleção e Admissão, no dia/horário previsto para apresentação e defesa oral do pré-projeto de pesquisa, a Comissão de Seleção e Admissão remarcará a sessão no período destinado a esta Etapa do processo seletivo.

3.1.3.5 – Nas duas modalidades, presencial e virtual, será estabelecido o prazo de 15 minutos de tolerância de atraso no horário estabelecido para realização da apresentação e defesa oral do pré-projeto de pesquisa.

Qualquer impossibilidade de comparecimento no horário estabelecido, deverá ser comunicado pelo candidato/a à secretaria do Programa de Pós-Graduação.

### 3.1.4 – Etapa 3 B - Análise de Currículo

3.1.4.1 – A avaliação de Currículo é **classificatória**, com peso 2,0 (dois vírgula zero). Consistirá em análise e pontuação da formação, experiência profissional e produção intelectual do/a candidato/a, com base nos documentos comprobatórios apresentados, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os/as candidatos/as ao Mestrado.

ITENS	PONTOS
<b>1. FORMAÇÃO - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Diploma de Graduação em Serviço Social ou Declaração oficial de conclusão de curso	80 pontos
Diploma de Graduação em áreas afins ou Declaração oficial de conclusão de curso	75 pontos
Declaração de provável concluinte de Curso de Graduação em Serviço Social ou áreas afins	70 pontos
Curso de especialização e ou aperfeiçoamento na área e áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Docência na pós-graduação " <i>lato sensu</i> "	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano) (máximo 25 pontos)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	10 pontos (por ano) (máximo 20 pontos)
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	5 pontos (por semestre) (máximo 30 pontos)
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (máximo 30 pontos)
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto) (máximo 40 pontos)
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto) (máximo 20 pontos)
Iniciação Científica	10 pontos (por projeto) (máximo 30 pontos)
Monitoria	5 pontos por semestre (máximo 20 pontos)
Estágio de Docência	10 pontos por semestre (máximo 20 pontos)
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	20 pontos (por projeto anual) (máximo 40 pontos)
Participação em projeto de extensão	10 pontos (por projeto anual) (máximo 20 pontos)
Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1 ponto (por curso) (máximo 2 pontos)
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1 ponto (por banca) (máximo 5 pontos)

<b>3. PRODUÇÃO ACADÊMICA – PESO 4</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	80 pontos (por obra, autoria individual) 60 pontos (por obra em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis/Classificação A	60 pontos (por artigo, autoria individual) 50 pontos (por artigo em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis/Classificação B	50 pontos (por artigo, autoria individual) 40 pontos (por artigo em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis/Classificação C	40 pontos (por artigo, autoria individual) 30 pontos (por artigo em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos sem Qualis/sem Classificação	10 pontos (por artigo individual) 5 pontos (por artigo em coautoria)
Publicação de capítulo de livro com ISBN	40 pontos (por capítulo individual) 30 pontos (por capítulo em coautoria)
Organização de coletânea com ISBN	50 pontos (por organização individual) 40 pontos (por organização coletiva)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos locais</b> (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (com ISBN)	20 pontos (por trabalho individual) 10 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos internacionais</b> (com ISBN)	30 pontos (por trabalho individual) 20 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos locais</b> (Com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Apresentação de pôster	1 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)
Palestras ou conferências proferidas	5 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)

Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2 pontos (por curso) (máximo 10 pontos)
Participação em minicurso (mínimo de 8 horas)	1 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)

3.1.4.3. A nota da avaliação de currículo será obtida através da fórmula: pontos obtidos no item 1 x 3 + pontos obtidos no item 2 x 3 + pontos obtidos no item 3 x 4 dividido por 10.

3.2 – A seleção para o Doutorado será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
<b>Inscrições</b>	04/08/2025 a 14/09/2025	00h00 (dia 04/08/2025) às 21h00 (dia 14/09/2025)	Candidato(a)
Solicitação de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	Até 09/09/2025	17h00	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 11/09/2025	17h00	PPG
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>	16/09/2025	08h00 às 17h00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 1 - Homologação das Inscrições	17/09/2025	Até 21h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	18/09 e 19/09/2025	00h00 (dia 18/09/2025 às 23h59 (dia 19/09/2025)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	23/09/2025	17h00	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	23/09/2025	Até 17h00	PPG
<b>Etapa 2 – Análise do projeto de pesquisa</b>	24/09 a 20/10/2025	08h00 às 17h00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise do projeto de pesquisa	21/10/2025	Até 21h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise do projeto de pesquisa	22 e 23/10/2025	00h00 (dia 22/10/2025) às 23h59 (dia 23/10/2025)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise do projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	24/10/2025	Até 21h00	Comissão
Divulgação do cronograma de apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa	24/10/2025	Até 17h00	PPG
<b>Etapa 3A – Avaliação da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (presencial) e Etapa 3B - Análise de Currículo</b>	27/10 a 14/11/2025	08h00 às 17h00	Candidato(a) Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 3A – Avaliação da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa e Etapa 3B – Análise de Currículo	17/11/2025	Até 21h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3A – Avaliação da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa e Etapa 3B – Análise de Currículo	18 e 19/11/2025	00h00 (dia 18/11/2025) às 23h59 (dia 19/11/2025)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3A –	20/11/2025	Até 21h00	PPG

Avaliação da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa e Etapa 3B – Análise de Currículo após análise de recurso(s)			
Envio à PROPG da Lista de Candidatos/as Autodeclarados/as Negros/as – pretos/as e pardos/as – Aprovados/as	Até 21/11/2025	Até 21h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos/as autodeclarados/as negros/as – pretos/as e pardos/as – aprovados/as. [O/A candidato/a deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	24 e 25/11/2025	00h00 (dia 24/11/2025) às 23h59 (dia 25/11/2025)	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as negros/as – pretos/as e pardos/as – aprovados/as	27/11/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 28/11/2025	17:00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	01 e 02/12/2025	00h00 (dia 01/12/2025) às 17h (dia 02/12/2025)	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados negros/as (pretos/as e pardos/as)	04/12/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 05/12/2025	Até 21h00	PPG
Resultado Final	08/12/2025	21h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	09 e 10/12/2025	00h00 (dia 09/12/2025) às 23h59 (dia 10/12/2025)	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 12/12/2025	17h:00	PPG
Matrículas	Em fluxo contínuo (vide item 8)		Candidato(a)
Início das aulas	02/03/2026		-

### 3.2.1 Etapa 1 - Homologação das Inscrições:

3.2.1.1 – Candidatos/as que apresentem documentação incompleta, formatação e nomeação errada e/ou que apresentem projetos de pesquisa que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

3.2.1.2 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. No caso de incompatibilidade de documentos entre os que foram enviados no ato da inscrição e aqueles entregues para fins comprobatórios por ocasião da matrícula, implicará em desclassificação automática do/a candidato/a.

### 3.2.2 – Etapa 2 – Análise do projeto de pesquisa:

3.2.2.1 – A análise do Projeto de Pesquisa tem **caráter eliminatório**, nota mínima 7,0 (sete) e peso 4 (quatro).

3.2.2.2 – O envio do Projeto de Pesquisa será de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, com o mínimo

de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) páginas, contendo, no mínimo: *tema e sua vinculação à linha de pesquisa, justificativa, problemática de pesquisa, fundamentação teórica do objeto, objetivo, metodologia, e referências*, conforme as normas da ABNT. O Projeto deverá apresentar, de maneira clara, a exposição das categorias centrais que nortearão o estudo, fundamentando-se em autores clássicos e contemporâneos que abordam a temática, de forma a oferecer um tratamento histórico e teórico-metodológico da problemática-objeto. Deverá ser dimensionado para tamanho A4; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial tamanho 11; entre linhas 1,5; com paginação. As demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou sistema completo. Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.

3.2.2.3 - O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado no formato PDF (Portable Document Format), em arquivo nomeado com o formato: Doutorado número do CPF, ou Passaporte no caso de candidato/a estrangeiro/a (Ex.: Doutorado 000.000.000-00), sob pena de não homologação da inscrição por não cumprimento de critério formal.

3.2.2.4 – O Projeto de Pesquisa será objeto de leitura e avaliação da Comissão de Seleção e Admissão, considerando os seguintes critérios:

- a) atualidade e relevância do tema em articulação com a área de concentração e linha de pesquisa selecionada (10%);
- b) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos quanto ao objeto, justificativa e problematização (30%);
- c) domínio do referencial teórico pertinente ao objeto de estudo proposto, consistência da pesquisa proposta, conhecimento da bibliografia, dos autores principais da área e dos debates atuais (30%);
- d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%);
- e) redação, demonstração da capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência das ideias (10%).

### **3.2.3. Etapa 3 A – Avaliação da Apresentação e Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**

3.2.3.1 – A defesa oral do projeto de pesquisa tem **caráter eliminatório**, nota mínima 7,0 (sete) e peso 4 (quatro).

3.2.3.2 – A defesa oral do projeto de pesquisa consiste na exposição da versão entregue no ato da inscrição em até 15 minutos e na resposta do/a candidato/a, por igual tempo, à arguição da Comissão de Seleção e Admissão por até 15 minutos, considerando os seguintes critérios:

- a) aderência da exposição ao texto do projeto (10%);
- b) capacidade de síntese, exposição e argumentação (35%);
- c) originalidade da proposta, coerência e consistência teórico-metodológica e domínio dos autores/argumentos do projeto (35%)
- d) potencial para o desenvolvimento de trabalho acadêmico e para a formação em nível de doutorado (20%).

3.2.3.3 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa será realizada de forma presencial, em sala do Centro de Ciências Sociais Aplicadas a ser definida, de acordo com cronograma que será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação <https://www.ufpe.br/ppgss>, no prazo estabelecido neste edital, em horários definidos pela Comissão de Seleção e Admissão, considerando a ordem de inscrição.

3.2.3.4 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa de candidatos/as, que residirem fora do Estado será realizada através de videoconferência, no link a ser divulgado no cronograma de apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa, no site do Programa de Pós-Graduação <https://www.ufpe.br/ppgss>. Em caso de queda de energia ou da internet, do/a candidato/a ou da Comissão de Seleção e Admissão, no dia/horário previsto para apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa, a Comissão de Seleção e Admissão remarcará a sessão no período destinado a esta Etapa do processo seletivo.

3.2.3.5 – Nas duas modalidades, presencial e virtual, será estabelecido o prazo de 15 minutos de tolerância de atraso no horário estabelecido para realização da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa. Qualquer

impossibilidade de comparecimento no horário estabelecido, deverá ser comunicado pelo candidato/a à secretaria do Programa de Pós-Graduação.

### 3.2.4 – Etapa 3 B – Avaliação do Currículo

3.2.4.1 – A avaliação de Currículo é **classificatória**, com peso 2 (dois). Consistirá em análise e pontuação da formação, experiência profissional e produção intelectual do/a candidato/a, com base nos documentos comprobatórios apresentados, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica.

3.2.4.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os candidatos ao Doutorado.

ITENS	PONTOS
<b>1. FORMAÇÃO - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Diploma de Mestrado em Serviço Social ou Declaração de conclusão	80 pontos
Diploma de Mestrado em áreas afins ou Declaração de conclusão	75 pontos
Declaração de previsão de conclusão do mestrado	70 pontos
Curso de especialização e ou aperfeiçoamento na área e áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Docência na pós-graduação " <i>lato sensu</i> "	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano) (máximo 25 pontos)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	10 pontos (por ano) (máximo 20 pontos)
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	5 pontos (por semestre) (máximo 30 pontos)
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (máximo 30 pontos)
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto) (máximo 40 pontos)
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto) (máximo 20 pontos)
Iniciação Científica	10 pontos (por projeto) (máximo 20 pontos)
Monitoria	5 pontos por semestre (máximo 15 pontos)
Estágio de Docência	10 pontos por semestre (máximo 20 pontos)
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	15 pontos (por projeto anual) (máximo 30 pontos)
Participação em projeto de extensão	10 pontos (por projeto anual) (máximo 20 pontos)

Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1 ponto (por curso) (máximo 2 pontos)
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1 ponto (por banca) (máximo 5 pontos)
<b>3. PRODUÇÃO ACADÊMICA – PESO 4</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	60 pontos (por obra, autoria individual) 40 pontos (por obra em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis/Classificação A	40 pontos (por artigo, autoria individual) 30 pontos (por artigo em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis/Classificação B	30 pontos (por artigo, autoria individual) 20 pontos (por artigo em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis/Classificação C	20 pontos (por artigo, autoria individual) 10 pontos (por artigo em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos sem Qualis/sem classificação	10 pontos (por artigo, autoria individual) 5 pontos (por artigo em coautoria)
Publicação de capítulo de livro com ISBN	40 pontos (por capítulo individual) 30 pontos (por capítulo em coautoria)
Organização de coletânea com ISBN	50 pontos (por organização individual) 40 pontos (por organização coletiva)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos locais</b> (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (com ISBN)	20 pontos (por trabalho individual) 10 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos internacionais</b> (com ISBN)	30 pontos (por trabalho individual) 20 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos locais</b> (com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Apresentação de pôster	1 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)
Palestras ou conferências proferidas	5 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)

Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2 pontos (por curso) (máximo 10 pontos)
Participação em minicurso (mínimo de 8 horas)	1 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)

3.2.4.3. A nota da avaliação de currículo será obtida através da fórmula: pontos obtidos no item 1 x 3 + pontos obtidos no item 2 x 3 + pontos obtidos no item 3 x 4 dividido por 10

#### 4 - Resultado

4.1. O cálculo da nota final da Seleção ao Mestrado obedecerá à fórmula: nota obtida na Etapa 2 x 4 + nota obtida na Etapa 3A x 4 + nota obtida na Etapa 3B x 2 dividido por 10.

4.1.1. Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados em ordem decrescente, obedecido o número de vagas, constante neste Edital.

4.1.2. Eventuais empates na Seleção ao Mestrado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na apresentação e defesa do pré-projeto, e na avaliação do Currículo.

4.2. O cálculo da nota final da Seleção ao Doutorado obedecerá à fórmula: nota obtida na Etapa 2 x 4 + nota obtida na Etapa 3A x 4 + nota obtida na Etapa 3B x 2 dividido por 10.

4.2.1. Os/As candidatos/as aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido o número de vagas, constante neste Edital.

4.2.2. Eventuais empates na Seleção ao Doutorado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na apresentação e defesa do projeto, no projeto de pesquisa, e na avaliação do Currículo.

4.3 – O resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

#### 5 - Recursos

5.1 – Aos resultados de cada etapa da seleção caberá **recurso de nulidade ou de recontagem da pontuação obtida**, devidamente fundamentado, apresentado ao Colegiado do Programa, de acordo com o cronograma das etapas da seleção ao mestrado e doutorado.

5.2 – O recurso deverá ser apresentado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, via SIGAA, obedecendo aos prazos recursais previstos no cronograma deste Edital.

5.3 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6 - Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas **15 (quinze)** vagas para o Curso de Mestrado e **12 (doze)** vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as e classificados/as, obedecido o número de vagas (Anexo V).

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **05 (cinco)** vagas no curso de Mestrado e **04 (quatro)** vagas no Doutorado para candidatos/as autodeclarados/as pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma

das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento de 15 (quinze) vagas do curso de Mestrado e 12 (doze) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação do(a)s candidato(a)s, considerando a definição realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação do processo seletivo.

6.3 - Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Serão acrescidas ao total de vagas indicadas no item 6.1, uma (1) vaga para o Mestrado e uma (1) para o Doutorado destinadas aos/às servidores/as ativos/as e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos/as) aprovados/as no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da UFPE - CCEPE/UFPE, de 14/02/2011. (Anexo V).

6.5 – Em caso de não preenchimento de vagas para servidores ativos/as e permanentes da UFPE no Mestrado e/ou Doutorado, as vagas poderão ser destinadas ao/a candidato/a classificado/a fora das vagas, obedecendo a ordem de classificação. (Anexo V).

6.6 – Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e, com deficiência, aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição neste processo seletivo, e reivindiquem inscrição nas cotas, em item específico constante da Ficha Eletrônica de Inscrição e anexem no ato de inscrição, termo assinado, de acordo com a Resolução 17/2021 UFPE - Art. 3º.

6.7 – Candidatos/as autodeclarados/das pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.8 – Candidatos/as autodeclarados/as pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas de ações afirmativas.

6.9 – Em caso de desistência de candidatos/as autodeclarados/as pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovadas em vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a de ações afirmativas posteriormente classificado.

6.10 – Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aprovadas e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

## **7 – Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os/as candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados/as no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os/as que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, poderão ser matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados/as e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos/as aprovados/as do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele/a que obtiver maior pontuação.

## **8 – Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 3 meses (90 dias), contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos/as aprovados/as e classificados/as neste edital.

8.2 - A matrícula dos/as candidatos/as no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o/a candidato/a perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato/a aprovado/a e classificado/a, se dá por manifestação convocatória do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, devendo o/a candidato/a realizar a matrícula em até 15 dias.

## **9 – Disposições gerais**

9.1 – O presente Edital e outras informações do processo seletivo serão disponibilizadas na página do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

9.2 – Os/as candidatos/as somente terão acesso ao local de realização da Etapa 3 A, portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados da seleção aqueles/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 - Na ocorrência de grande número de candidatos/as, poderá a Etapa 3 A de Apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa (Mestrado) ou projeto de pesquisa (Doutorado) realizar-se em dias sucessivos.

9.4 – Será garantida a não identificação dos/as candidatos/as no documento do pré-projeto (Mestrado) e do projeto (Doutorado).

9.5 – Os/As candidatos/as com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste processo seletivo, devendo indicar, em campo próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.6 – A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, retificando o edital e dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE.

- 9.7 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:
- 9.7.1 – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.7.2 – Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.7.3 – Não participar da Etapa de Apresentação e Defesa Oral do Projeto, em sendo aprovado na Etapa 2.
- 9.8 – A matrícula de estrangeiros/as deverá ser regida pela Portaria Normativa Nº 27, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros/as, registro e ato de matrícula nos cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade.
- 9.9 – Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no SIGAA e na página eletrônica do Programa <https://www.ufpe.br/ppgss>, exceto o resultado final, que também será publicado no Boletim Oficial da UFPE.
- 9.10 - Quando da divulgação parcial dos resultados, os/as candidatos/as serão identificados tão somente através do número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 9.11 - As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.12 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 9.13 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* do PPG: <https://www.ufpe.br/ppgss>.
- 9.14 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 9.15 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão e submetidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social que deliberará de acordo com o regimento do Programa e com as normas da UFPE, conforme as suas competências.

Recife, 13 de junho de 2025

Helena Lúcia Augusto Chaves  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - UFPE

**PROCESSO ASSOCIADO: 23076.052592/2025-51**

**ANEXOS:**

I – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO/A CANDIDATO/A AO MESTRADO

II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO/A CANDIDATO/A AO DOUTORADO

III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

V – VAGAS/LINHAS DE PESQUISA

## ANEXO I

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO AO MESTRADO

Observação: É obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhes necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados.

ITENS	PONTOS	Nº do documento	Pontuação pelo/a Candidato/a	Pontuação pela Comissão
<b>1. FORMAÇÃO - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>			
Diploma de Graduação em Serviço Social ou Declaração oficial de conclusão de curso	80 pontos			
Diploma de Graduação em áreas afins ou Declaração oficial de conclusão de curso	75 pontos			
Declaração de provável concluinte de Curso de Graduação em Serviço Social ou áreas afins	70 pontos			
Curso de especialização e ou aperfeiçoamento na área e áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)			
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>			
Docência na pós-graduação " <i>lato sensu</i> "	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)			
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)			
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano) (máximo 25 pontos)			
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	10 pontos (por ano) (máximo 20 pontos)			
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	5 pontos (por semestre) (máximo 30 pontos)			
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (máximo 30 pontos)			
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto) (máximo 40 pontos)			
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto) (máximo 20 pontos)			
Iniciação Científica	10 pontos (por projeto) (máximo 30 pontos)			

Monitoria	5 pontos por semestre (máximo 20 pontos)			
Estágio de Docência	10 pontos por semestre (máximo 20 pontos)			
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	20 pontos (por projeto anual) (máximo 40 pontos)			
Participação em projeto de extensão	10 pontos (por projeto anual) (máximo 20 pontos)			
Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1 ponto (por curso) (máximo 2 pontos)			
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1 ponto (por banca) (máximo 5 pontos)			
<b>3. PRODUÇÃO ACADÊMICA – PESO 4</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>			
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	80 pontos (por obra, autoria individual) 60 pontos (por obra em coautoria)			
Publicação de artigos em periódicos Qualis/Classificação A	60 pontos (por artigo, autoria individual) 50 pontos (por artigo em coautoria)			
Publicação de artigos em periódicos Qualis/Classificação B	50 pontos (por artigo, autoria individual) 40 pontos (por artigo em coautoria)			
Publicação de artigos em periódicos Qualis/Classificação C	40 pontos (por artigo, autoria individual) 30 pontos (por artigo em coautoria)			
Publicação de artigos em periódicos sem Qualis/sem Classificação	10 pontos (por artigo individual) 5 pontos (por artigo em coautoria)			
Publicação de capítulo de livro com ISBN	40 pontos (por capítulo individual) 30 pontos (por capítulo em coautoria)			
Organização de coletânea com ISBN	50 pontos (por organização individual) 40 pontos (por organização coletiva)			
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos locais</b> (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em			

	coautoria) (máximo 2 trabalhos)			
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (com ISBN)	20 pontos (por trabalho individual) 10 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)			
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos internacionais</b> (com ISBN)	30 pontos (por trabalho individual) 20 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)			
Publicação de resumo em anais de <b>eventos locais</b> (com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)			
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)			
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)			
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)			
Apresentação de pôster	1 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)			
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)			
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)			
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)			
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)			
Palestras ou conferências proferidas	5 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)			
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)			
Participação em cursos de extensão (15	2 pontos (por curso)			

horas ou mais)	(máximo 10 pontos)			
Participação em minicurso (mínimo de 8 horas)	1 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)			
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)			

## ANEXO II

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO/A CANDIDATO/A AO DOUTORADO

Observação: É obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados.

ITENS	PONTOS	Nº do documento	Pontuação pelo/a Candidato/a	Pontuação pela Comissão
<b>1. FORMAÇÃO - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>			
Diploma de Mestrado em Serviço Social ou Declaração de conclusão	80 pontos			
Diploma de Mestrado em áreas afins ou Declaração de conclusão	75 pontos			
Declaração de previsão de conclusão do mestrado	70 pontos			
Curso de especialização e ou aperfeiçoamento na área e áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)			
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>			
Docência na pós-graduação "lato sensu"	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)			
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)			
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano) (máximo 25 pontos)			
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	10 pontos (por ano) (máximo 20 pontos)			
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	5 pontos (por semestre) (máximo 30 pontos)			
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (máximo 30 pontos)			
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto) (máximo 40 pontos)			
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto) (máximo 20 pontos)			
Iniciação Científica	10 pontos (por projeto) (máximo 20 pontos)			
Monitoria	5 pontos por semestre (máximo 15 pontos)			

Estágio de Docência	10 pontos por semestre (máximo 20 pontos)			
Participação em projeto de extensão registrado, como coordenador	15 pontos (por projeto anual) (máximo 30 pontos)			
Participação em projeto de extensão	10 pontos (por projeto anual) (máximo 20 pontos)			
Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1 ponto (por curso) (máximo 2 pontos)			
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1 ponto (por banca) (máximo 5 pontos)			
<b>3. PRODUÇÃO ACADÊMICA – PESO 4</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>			
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	60 pontos (por obra, autoria individual) 40 pontos (por obra em coautoria)			
Publicação de artigos em periódicos Qualis/Classificação A	40 pontos (por artigo, autoria individual) 30 pontos (por artigo em coautoria)			
Publicação de artigos em periódicos Qualis/Classificação B	30 pontos (por artigo, autoria individual) 20 pontos (por artigo em coautoria)			
Publicação de artigos em periódicos Qualis/Classificação C	20 pontos (por artigo, autoria individual) 10 pontos (por artigo em coautoria)			
Publicação de artigos em periódicos sem Qualis/sem classificação	10 pontos (por artigo, autoria individual) 5 pontos (por artigo em coautoria)			
Publicação de capítulo de livro com ISBN	40 pontos (por capítulo individual) 30 pontos (por capítulo em coautoria)			
Organização de coletânea com ISBN	50 pontos (por organização individual) 40 pontos (por organização coletiva)			
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos locais</b> (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)			
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (com ISBN)	20 pontos (por trabalho individual) 10 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)			
Publicação de trabalhos completos em	30 pontos (por			

anais de <b>eventos internacionais</b> (com ISBN)	trabalho individual) 20 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)			
Publicação de resumo em anais de <b>eventos locais</b> (com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)			
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)			
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (máximo 2 trabalhos)			
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)			
Apresentação de pôster	1 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)			
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)			
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)			
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)			
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)			
Palestras ou conferências proferidas	5 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)			
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)			
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2 pontos (por curso) (máximo 10 pontos)			
Participação em minicurso (mínimo de 8 horas)	1 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)			
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)			

### ANEXO III

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Eu, [Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

[Cidade], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n. \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso na Pós-Graduação em Serviço Social no curso ( ) Mestrado ( ) Doutorado da  
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), pelo Processo Seletivo 2025, me autodeclaro, nos termos da  
Resolução N° 17/2021 de 25 de maio de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPE, no que  
se refere à reserva de vagas para ações afirmativas que sou  
\_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade  
desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do  
Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre  
implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29  
de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação  
falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e  
a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das  
sanções penais”.

[Cidade], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do solicitante)

**ANEXO V**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**VAGAS / LINHAS DE PESQUISA**

Para 2026 serão oferecidas até **15 (quinze)** vagas para o Curso de Mestrado e até **12 (doze)** vagas para o Curso de Doutorado; 1 (uma) vaga adicional para o Mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE, estas passíveis de serem revertidas para ampla concorrência em caso de não preenchimento. Entre as 15 vagas do Mestrado ficarão reservadas 05 (cinco) vagas deste processo seletivo a candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência. Uma das vagas é reservada para pessoa com deficiência. No caso do Doutorado das 12 vagas ofertadas, 04(quatro) ficarão reservadas a candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência. Uma das vagas é reservada para pessoa com deficiência.

**LINHAS DE PESQUISA:**

ESTADO, POLÍTICAS SOCIAIS E AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL  
SERVIÇO SOCIAL, AÇÃO POLÍTICA E SUJEITOS COLETIVOS  
SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E DIREITOS HUMANOS  
RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO, GERAÇÃO, RAÇA/ETNIA E SEXUALIDADE  
CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO, QUESTÃO AGRÁRIA, URBANA E AMBIENTAL